

De: supad <supad@agetransp.rj.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de julho de 2026 16:52
Para: 'epregao'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - PE/1/2026 - AGETRANSP

Boa tarde, prezada Pregoeira,

A fim de responder aos pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, sirvo-me do presente para esclarecer o que se segue:

1- Qual a taxa de administração do contrato com a Green Card?

Resposta: Vide processo administrativo SEI-220008/000714/2021, cujo objeto é o Contrato nº 004/2021;

2- A inscrição ao PAT está ativa?

Resposta: Tendo em vista que Decreto Federal nº 12.712/2025 regulamenta disposições relativas ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei Federal nº 6.321/1976 não incide sobre a AGETRANSP, se trata de informação desnecessária à execução contratual.

3- Empresas de arranjo aberto ficam dispensadas de apresentar a relação da rede credenciada?

Resposta: Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deverá ser observado o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 01/2026, conforme abaixo transcrito:

“2.6.1. A contratada deverá garantir ampla cobertura da rede credenciada em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. (...)”

4- Empresas de arranjo aberto ficam dispensadas de ter disponível no "app" a lista dos estabelecimentos credenciados?

Resposta: Não. Conforme previsão no item 6.4.2.17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 01/2026, conforme abaixo transcrito:

“6.4.2.17. Disponibilizar por meio eletrônico (aplicativo, site ou plataforma web) a lista atualizada dos estabelecimentos credenciados e emitir relatórios quando solicitado pela AGETRANSP.”

- 5- Visto que há exigência de estabelecimentos de alimentação (supermercados) e refeição (restaurantes), haverá segregação de saldo entre as modalidades para os usuários?
- 6- Caso não haja segregação de saldo, atendemos com um cartão único de saldo livre entre as modalidades?
- 7- Caso haja separação do saldo, atendemos com dois cartões, um para cada modalidade?

Resposta: A fim de responder aos questionamentos de número 5, 6 e 7, nos atemos a informar que deverá ser observado o seguinte dispositivo do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE 01/2026:

“2.10.1. O serviço a ser contratado deverá garantir a disponibilização de cartões eletrônicos, destinados a atender o público interno da AGETRANSP, atualmente estimado em 200 (duzentos) servidores e 50 (cinquenta) estagiários. Os cartões deverão permitir a utilização do saldo creditado tanto para benefício refeição – destinado ao pagamento de refeições prontas em estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes e similares – quanto para benefício alimentação – voltado à aquisição de gêneros alimentícios in natura em supermercados, hortifrutis e estabelecimentos afins.”

De: epregao [mailto:epregao@agetransp.rj.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2026 15:29
Para: supad@agetransp.rj.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - PE/1/2026 - AGETRANSP

Ao Setor Requisitante,

Considerando a apresentação de Impugnação oferecida pela empresa SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, solicito resposta aos quesitos abaixo apresentados através do e-mail epregao@agetransp.rj.gov.br, para que, assim, possa ser dado prosseguimento na decisão à Impugnação apresentada.

- 1- Qual a taxa de administração do contrato com a Green Card?
- 2- A inscrição ao PAT está ativa?
- 3- Empresas de arranjo aberto ficam dispensadas de apresentar a relação da rede credenciada?
- 4- Empresas de arranjo aberto ficam dispensadas de ter disponível no "app" a lista dos estabelecimentos credenciados?
- 5- Visto que há exigência de estabelecimentos de alimentação (supermercados) e refeição (restaurantes), haverá segregação de saldo entre as modalidades para os usuários?
- 6- Caso não haja segregação de saldo, atendemos com um cartão único de saldo livre entre as modalidades?
- 7- Caso haja separação do saldo, atendemos com dois cartões, um para cada modalidade?

Atenciosamente,

Deborah Menezes – Pregoeira AGETRANSP

De: IASMIN IBELGMAN GOMES DE ALMEIDA [<mailto:iasmin.almeida@cscresult.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2026 16:40

Para: epregao@agetransp.rj.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PE/1/2026 - AGETRANSP

Boa tarde prezado Pregoeiro,

Venho por meio deste, em nome da empresa SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ 29.759.316/0001-43, solicitar esclarecimentos ao Pregão Eletrônico 1/2026.

- 1- Qual a taxa de administração do contrato com a Green Card?
- 2- A inscrição ao PAT está ativa?
- 3- Empresas de arranjo aberto ficam dispensadas de apresentar a relação da rede credenciada?
- 4- Empresas de arranjo aberto ficam dispensadas de ter disponível no "app" a lista dos estabelecimentos credenciados?
- 5- Visto que há exigência de estabelecimentos de alimentação (supermercados) e refeição (restaurantes), haverá segregação de saldo entre as modalidades para os usuários?
- 6- Caso não haja segregação de saldo, atendemos com um cartão único de saldo livre entre as modalidades?
- 7- Caso haja separação do saldo, atendemos com dois cartões, um para cada modalidade?

Att,

